



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 42/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 48.447,57 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
000	02.08.02	10.301.1320.4.302	33.90.30.00	255	REPASSE INCENTIVO FINANCEIRO PENITENCIARIO – APAC'S	48.447,57
					Total	48.447,57

Art. 2º - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO	FONTE	VALOR
1723-X – 19.670-3	155	48.447,57
TOTAL GERAL		48.447,57

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 09 de junho de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal

CÁTIA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Orçamento e Controle